

## EDITAL de BOLSAS nº 001/2019 – SEDE UEL

*Disponível na página do Programa – Sede UEL*

<http://www.uel.br/pos/deel/scholarship.html>

1. Pelo presente edital o Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP, nível doutorado, Sede UEL-LONDRINA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, **discentes regularmente matriculados na Sede UEL** do PPGA-DEE UEL/UTFPR-CP, a abertura das candidaturas para concorrer a Bolsa de Doutorado, concedida pela CAPES, Acordo CAPES/Fundação Araucária, CNPq e demais agências de fomento.
2. A manifestação de interesse e candidatura deverá ser feita por escrito junto à Secretaria do Programa, prédio do CTU-UEL, 3º. Piso, telefone (43)3351-4727, no período coincidente à matrícula, entre **01/02/2019 a 01/03/2019**, no horário das 08h30 às 12h e das 13h30min às 17h.
3. O processo de seleção à Bolsa será realizado pela **Comissão de Bolsas** do PPGA-DEE UEL/UTFPR-CP, sede UEL-Londrina.
4. A concessão da Bolsa está condicionada aos critérios estabelecidos neste Edital possuindo duração máxima de 48 meses, podendo ser interrompida por solicitação do Coordenador do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede Londrina, ou pelo aluno bolsista a qualquer tempo e cessa automaticamente quando da defesa da Tese.
5. O número e o valor da bolsa são definidos a cada período letivo, e dependem dos editais de distribuição das Agências de Fomento. As bolsas serão depositadas em conta corrente do aluno (não pode ser conta poupança). A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno caso não a possua.
6. A concessão de bolsa estará condicionada aos seguintes critérios:
  - a. ingressantes em a partir de 2016/02, matriculados na condição de aluno regular no PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede UEL-Londrina;
  - b. não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;
  - c. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional ou internacional;
  - d. não estar aposentado ou em situação equiparada;
  - e. assumir, formalmente, o compromisso de se dedicar integralmente e exclusivamente às atividades do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede UEL-Londrina durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos.
  - f. estar formalmente vinculado a um orientador do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP.
7. Critério objetivo (quantitativo) de Classificação dos Candidatos inscritos à bolsa no âmbito do PPGA-DEE-UEL/UTFPR: será computada a **produção técnico-científica do candidato**, documentada e atualizada

---

PPGA-DEE – Programa de Doutorado Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP [www.uel.br/pos/deel/](http://www.uel.br/pos/deel/)  
Centro de Tecnologia e Urbanismo (CTU) Departamento de Engenharia Elétrica (DEEL)

segundo o padrão Currículo Lattes CNPq, constando os últimos 5 (cinco) anos de produção conforme as seguintes regras:

- i. Será considerado apenas a produção científica e tecnológica dos últimos 5 (cinco) anos até a data das inscrições para solicitação de bolsa;
- ii. A produção científica e tecnológica documentada a partir do CV Lattes será pontuada de acordo com os itens (b) e (c) do Anexo III do Edital de Seleção discente corrente o qual se encontra disponível no site do programa.

8. A relação dos candidatos será divulgada até uma semana após finalização das matrículas a cada semestre letivo na página do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede UEL, e no mural de avisos da secretaria da Geral da Pós-Graduação do CTU-UEL

8. O candidato selecionado deverá preencher o termo de compromisso e formulários necessários para o cadastro de bolsista e entregá-los à Secretaria do da Pós-Graduação do CTU-UEL.

9. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede UEL-Londrina e aprovados pelo Coordenador do Programa.

Londrina, 01 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Taufik Abrão

*Coordenador do PPGA-DEE-UEL – Programa de Doutorado*

*Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP*

*Sede UEL-Londrina*



## ANEXO 1

### CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PPGAEE-UEL/UTFPR-CP – DOUTORADO ASSOCIADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UEL/UTFPR-CP

#### Comissão Coordenadora do PPGAEE-UEL/UTFPR – Sede UEL-Londrina

Colegiado do PPGAEE: Taufik Abrão (Coordenador), Mário Lemes Proença Jr. (Vice-Coodenador), Luis A. Gallego Pareja (3º. Membro), representante **discente**: Ricardo T. Kobayashi (UEL)

#### Comissão Permanente de Seleção Discente

Sede UEL: Taufik Abrão (Presidente, UEL), Luis A. Gallego Pareja, José Alexandre de França, Leonimer Flávio de Melo, Mario Lemes Proença Jr.  
Sede UTFPR-CP: Sérgio A. Oliveira da Silva (Presidente, UTFPR), Alessandro Vargas, Fábio Renan Durand, Alessandro Goedtel, Leonardo Poltronieri Sampaio

#### A. CRITÉRIOS MANUTENÇÃO DE BOLSAS (avaliação a cada 06 meses)

Após a concessão de bolsa de estudo, cabe ao aluno bolsista atender aos seguintes requisitos progressivos e no tempo adequado, de forma a manter sua bolsa:

- a. Não acumular reprovação em disciplinas durante o recebimento da bolsa;
- b. Concluir no prazo de um ano, ou dois semestres letivos, o número total mínimo de créditos exigidos pelo Programa, com aproveitamento;
- c. Em um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses da entrada no Programa, o discente deve ter realizado e sido aprovado no Exame de Qualificação, tendo, dentro deste período, ter submetido pelo menos 01 (um) artigo a periódicos A1 ou A2 no estrato Eng.IV-CAPES vigente, como primeiro autor e com aval do orientador, ou realizado depósito de patente nacional ou internacional, ambos no contexto do tema da tese;
- d. Em um período máximo de 36 (trinta e seis) meses após a sua entrada no Programa na condição de aluno regular, o discente deve ter submetido e recebido aceitação para publicação de pelo menos um artigo científico-tecnológico em periódicos A1, A2 ou B1 no

estrato Eng.IV-CAPES vigente, como primeiro autor e com aval do orientador, ou ainda ter obtido patente nacional ou internacional concedida também figurando como primeiro autor, ambas as produções correlacionadas ao contexto do tema da tese;

e. Apresentar à Coordenação do Programa uma declaração, com ciência do orientador, constando o agendamento da defesa de Tese, dentro de um período máximo de 45 (quarenta e cinco) meses, ou seja, três meses antes de completar o período regular de 48 (quarenta e oito) meses.

## B. CRITÉRIOS PRARA CLASSIFICAÇÃO DE BOLSAS (no Processo Seletivo)

**I. Candidato Regularmente Matriculado** deve atender o seguinte requisito:

- Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa de doutorado no âmbito do PPGAEE (40hs/semana);

**II. Produção Científica documentada.** Formato: CV-Lattes atualizado.

- Será considerado apenas a **produção científica e tecnológica** dos últimos cinco **05 anos** (até a data das inscrições de solicitação de bolsas): **documentar produção científica a partir do CV-Lattes do Candidato somente neste período.**

- A produção científica e tecnológica documentada a partir do CV-Lattes será pontuada seguindo o itens b) e c) do Anexo II do Edital de Seleção Discente corrente.

**Obs:** as bolsas institucionais serão divididas igualmente entre as duas linhas de pesquisa: Linha MSI (50%, Sede UEL) e Linha PCE (50%, Sede UTFPR-CP).

### CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

NF = Produção Científica documentada (publicada no CV-Lattes) x **1,0**

**NOTA:** As bolsas de estudo institucionais (DS/CAPES, FA/CAPES e CNPq) serão atribuídas conforme disponibilidade seguindo a ordem de classificação do Candidato, definida pela média final (NF).